Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 476/2019**	**03/01/2019** **Protocolo: 795/2019** **Processo: 707/2019**

Exmo SR. Presidente

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que cumpra a Medida Provisória nº 827/2018 aprovada pelo Congresso Nacional que deu origem a Lei nº13.708 de 14 de agosto de2018, onde o Piso Municipal dos Agentes de Saúde e Endemias é de R$1.040,00 (um mil e quarenta reais) e passe para R$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Vereador (a) do

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: qp961brra